REQUERIMENTO Nº 00542/2013

Requer informações acerca dos atestados por doação de sangue efetuados pelos funcionários públicos municipais de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho, o funcionário pode apresentar apenas um atestado por ano de doação de sangue;

CONSIDERANDO o número de vidas que uma bolsa de sangue pode salvar;

CONSIDERANDO que anualmente são feitos inúmeras campanhas visando doação devido à carência de sangue nos bancos;

CONSIDERANDO que quem abastece o munícipio de Santa Bárbara d’Oeste é o Hospital São Francisco da Cidade de Americana;

CONSIDERANDO que campanhas são feitas regularmente por clubes de serviços, visando à doação de sangue que posteriormente são encaminhados a Unicamp.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Há possibilidade do setor competente aceitar mais atestados por doação de sangue, tendo em vista, o beneficio que o aumento no número de doadores trará ao município?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes alegando que, um adulto pode doar sangue a cada sessenta dias, que o banco de sangue do município vive em déficit e apenas um atestado é aceito anualmente. Alegam ainda a possibilidade da criação e uma lei que aceite ao menos dois atestados por doação de sangue por ano.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de maio de 2.013.

**Gustavo Bagnoli**

-vereador-